



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nº 1341/96

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.903,90 (Cinquenta e nove mil e novecentos e três reais e noventa centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- MERENDA ESCOLAR

2029-CONVENIO - MERENDA ESCOLAR

3.1.2.0-118-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 59.903,90

Art.2º - Servirão de recursos para o atendimento da suplementação do artigo anterior, auxílio financeiro Merenda Escolar -FAE-MEC., no valor de R\$11.325,50 (Onze mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), e auxílio financeiro FAE-Estado no valor de R\$ 48.578,40 (Quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) , total de R\$ 59.903,90 ( cinquenta e nove mil e novecentos e três reais e noventa centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 20 dias do mês de agosto de 1996.

HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EGON JOÃO LANZ  
Sec. Mun. de Finanças